MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 28/05/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/05/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

ANTEPROJETO 114 /2013.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 5.312 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2010 A 2013, 6.156 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013 e na Lei Municipal nº. 6.156, de 29 de Novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013, a seguinte ação e meta:

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa: 0015 – Atenção Básica					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 – Atenção Básica					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$)
1.009 – Construir US no Bairro Parque Verde	P	Unidade de Saúde Construída	Un	01	13.829,34

Art. 2º Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 13.829,34 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado à rubrica orçamentárias a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0801 – Fundo Municipal de Saúde
0801.10.301.0015.1.009 - Construir US no Parque Verde
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (11851 - 000 – Rec. Livres).....R$ 13.829,34

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial, previsto no artigo anterior, no valor de R$ 13.829,34, é decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0801 – Fundo Municipal de Saúde

0801.10.301.0015.2.029 - Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16 – Outras Desp.Variáveis–P.Civil (372 – 000 - Rec. Livres).R$ 13.829,34

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 17 de maio de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: Altera as Leis Municipais nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período de 2010 à 2013, nº. 6.156, de 29 de novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013 e nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, na importância total de R$ 13.829,34 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão de rubrica no Orçamento Geral do Município, visando tão somente realizar o aditivo de aumento de meta física e financeira do contrato, devido a serviços não previstos na planilha de licitação e que se fazem necessários na obra que visa a Construção da Unidade de Saúde do Bairro Parque Verde, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas em anexo.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Comunicação Interna

Data	07/05/2013	**C.I. n.º**	213/2013
Emissor	Secretaria de Serviços e Obras Públicas		
Receptor	Secretaria de Saúde		
Assunto	Aumento de metafísica – Contrato nº 114/2012 – TP nº 28/2012		

Estamos enviando planilha de aumento de metafísica da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Parque Verde, devido a serviços não previstos na planilha da licitação e que se fazem necessários, assim como a compatibilização de serviços e/ou quantidades que não serão executados ou foram executados a mais do previsto em contrato.

Tal fato se faz necessário devido às seguintes situações enumeradas abaixo:

1. Não foi previsto no orçamento a marquise em estrutura metálica, necessária e prevista no projeto, assim como muro de arrimo e a testeira do beiral, necessário para a obra em questão.
2. Diferenças nas quantidades do movimento de terra, forro, granito, pastilha, pintura, calçada, regularização do contra-piso, esquadrias e algumas diferenças nas instalações elétricas e hidráulicas, devido a falhas no orçamento, pois as quantidades necessárias para execução do projeto não estava de acordo com a quantidade licitada.
3. Também não foi previsto na planilha a pintura da calçada e do muro, que optamos por adicionar. Assim como alguns pontos elétricos e ventokit, necessários e não previsto em planilha.
4. Adequações no abrigo de resíduos, central de gases medicinais e central de gás, como por exemplo, a impermeabilização das lajes.
5. Adequações da pavimentação externa: quantidades de calçada em concreto, grama e paver foram ajustadas. A grade metálica não teve utilização.

Tais situações já são de conhecimento da Secretaria da Saúde, através do Arquiteto Carlos Eduardo Gomes Engelhardt, que nos acompanhou em todas as visitas e durante todo o processo de adequações das diferenças de quantidades que estavam ocorrendo entre a planilha licitada, o projeto e o que deveria ser executado.

Sendo assim, após análise e aprovação desta planilha, vossa secretaria deverá solicitar ao departamento de Compras o aumento de metafísica desta obra em R$13.829,34, que passará de R$366.467,40 para o valor de R$380.296,74. Sendo R$8.297,60 referente ao valor de material e R$5.531,74 ao valor da mão de obra, conforme percentuais previstos no contrato.

Em anexo a esta C.I está ofício da empresa concordando o aditivo de aumento de metafísica.

Atenciosamente,

EMITIDO POR Camila Oltramari	**Maurício Theodoro** Secretário de Serviços e Obras Públicas